



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
01/06/2011

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

Autor
DEPUTADA JÔ MORAES

nº do prontuário
246

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página –
Anexo

**Artigo: Meta 13,
Estratégia 13.9 -
Nova**

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se a Estratégia 13.9 da Meta 13 do Anexo do Projeto de Lei n° 8035/10 que passa a ter a seguinte redação:

13.9) Estabelecer nas universidades brasileiras uma gestão financeira que deverá observar transparência, o controle público, a gestão participativa e a abertura das planilhas das instituições privadas.

JUSTIFICAÇÃO

É necessário democratizar a gestão da educação das universidades públicas e privadas, de forma a garantir a participação de toda a comunidade acadêmica no processo de definição das políticas educacionais, e nas decisões que dizem respeito às funções administrativas e financeiras dessas instituições, garantindo uma maior transparência e controle social.

Sala das Sessões,

de 2011.

PARLAMENTAR